



MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO

CNPJ - 79.373.775/0001-62

RUA BRASILIA - 2

Fone: (47) 3388-0148

Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br – Email: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br

Tomada de Preços

Nº 49/2023

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 02

Às quinze horas do dia onze de dezembro de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 240/2022 de 01/12/2022, para conferência e análise das propostas de Preços readequadas, apresentadas tempestivamente pelos licitantes CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA e TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA, após aplicação do Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ata de Julgamento das Propostas.

Após a análise e cálculo da planilha orçamentária readequada apresentada pelo licitante CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA, a presente Comissão verificou novamente diversas inconsistências nos valores apresentados referente a multiplicação dos valores unitários com BDI vezes a quantidade, resultando assim divergência entre o valor total somado e o valor descrito na carta proposta. Além disso, notou-se que os valores unitários com BDI de diversos itens sofreram modificações em relação a proposta inicial, apresentando-se agora com valores superiores aos inicialmente propostos.

Em relação à proposta de preços readequada apresentada pelo licitante TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA não foram encontradas inconsistências, estando em conformidade com o Edital.

Devido ao fato de haver duas empresas habilitadas no presente processo e considerando que a empresa CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a municipalidade, porém, contendo diversas inconsistências de cálculos, a presente comissão solicita ao setor jurídico municipal um parecer para determinar se a empresa deve apresentar uma nova proposta corrigida, mesmo após ter sido oportunizada essa revisão, ou se cabe a desclassificação da sua proposta com base nos motivos aqui expostos, o qual resultaria na proclamação da segunda colocada, TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA, como vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada para os fins de direito.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GUSTAVO BUZZI
Presidente

CRISTIANE TONOLLI TOMELIM
Secretário